

ANANINDEUA
É TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

OFÍCIO Nº3735/2021 – GAB/SESAU

Ananindeua, 15 de Setembro 2021

Ilustríssimo Senhor
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal de Castanhal
Av. Rio Branco nº2232, Centro-Castanhal-Pa

Assunto: Resposta ao Ofício nº 160/2021-SUPRI/PMC

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo e em resposta ao Ofício nº 160/2021, dessa Prefeitura Municipal de Castanhal, visando a adesão à Ata de Registro de Preços SRP nº 009.2020.SESAU.PMA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.” Esta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua manifesta-se **FAVORAVELMENTE** a respectiva adesão.

Outrossim, deverá ser observado o previsto no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o qual dispõe no artigo 22, §3º, *in verbis*:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Por oportuno, cabe ressaltar que, caberá a esse instituto o contato com a empresa vencedora da respectiva Ata e item em questão, a fim de verificar a possibilidade de prestação dos serviços registrados.

Ressaltamos que deverá ser observado e respeitado o quantitativo autorizado. A saúde é um direito social garantido a todos e dever do Estado de sua garantia, é que nos colocamos à v. disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Dayane da Silva Lima
Secretária Municipal de saúde de Ananindeua